



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1454 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Edital para Credenciamento objetivando a exploração de barracas/trailers (praça de alimentação)

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através de sua Secretaria de Governo, torna pública a abertura de Edital objetivando o CREDENCIAMENTO para exploração de espaço público (praça de alimentação) que serão instaladas nas Praças Dom Luiz Maria de Santana e Professor Martinho Nogueira, no período de **13, 15 e 16 de abril de 2.017**, através de termo de autorização de uso precário de espaço público, para as Festividades de Comemoração do 162º. Aniversário da Cidade de Botucatu, visando a captação de patrocínios para o custeio de despesas com as programações inerentes de conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, independente de anexação.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação no presente Edital fica subordinada as seguintes condições:

2.1.1 – Somente poderão participar pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências contidas no presente Edital.

2.2 - Deverão ser observadas as seguintes disposições:

2.2.2 – Para fins de representação a empresa deverá apresentar procuração com firma reconhecida firmada pelo representante legal da mesma e acompanhada do ato constitutivo, nomeando o portador como seu representante para todos os atos do presente chamamento;

2.2.3 – No caso do representante ser sócio ou titular da empresa, deverá ser apresentado o Contrato Social, estatuto e ata de eleição dos dirigentes da empresa, se for o caso, em cópia autenticada, devidamente registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1454 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

2.2.4 – Não será permitido uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

3 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do presente Credenciamento deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e consequente eliminação automática deste credenciamento;

3.1 – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 – CPF e Identidade do sócio que detém a representação legal da empresa;

3.1.2 - Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;

3.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Não será aceita certidão simplificada de arquivamento na Junta Comercial;

3.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Não será aceita certidão simplificada de arquivamento na Junta Comercial;

3.2 – DOCUMENTAÇÃO FISCAL:

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

3.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

3.2.3 - Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, feita através de Certidão Negativa de Débito relativo a sede do licitante;

3.2.4 – Alvará de funcionamento válido.

3.3 - As participantes deverão incluir os documentos previstos neste Edital. **Os documentos deverão estar em plena validade** e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial, os quais farão parte do presente processo.

4 – DOS VALORES

4.1 – As participantes deverão apresentar juntamente com a documentação os valores a serem pagos, que nos termos do laudo de avaliação que faz parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1454 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

integrante do presente, será de R\$ 45,00 (quarenta e reais) o metro quadrado, contendo:

4.1.1 - O valor diário da taxa de ocupação proposto pela administração, expressos em reais;

4.1.2 - O valor global.

4.1.3 – Os espaços explorados para comercialização serão instalados e distribuídos em três lugares tintos, conforme descrição e desenho integrante do presente, com as seguintes quantidades:

a) 350 metros quadrados na Praça Professor Martinho Nogueira dos dias **13, 15 e 16 de abril de 2017, sendo que o fechamento não deverá exceder até 60 minutos** do horário de término dos shows.

· 350 metros quadrados na Praça Dom Luiz Maria de Santana entre a Avenida Dom Lúcio e a Rua Costa Leite dos dias **13, 15 e 16 de abril**, sendo que o fechamento não deverá exceder até 60 minutos do horário de término dos shows

5 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

5.1 – A empresa credenciada deverá cumprir com todas as obrigações assumidas no presente Termo de Autorização de Uso;

5.1.2 - A Prefeitura não se responsabilizará por danos materiais ou pessoais causados durante o funcionamento das barracas/traillers de alimentação;

5.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer incidentes corridos na área, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;

5.1.3 – A empresa credenciada será responsável por toda limpeza diária das barracas/trailers;

5.1.4 - Não comercializar ou servir bebidas em recipiente de vidro;

5.1.5 - Não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade;

5.1.6 - A empresa credenciada deverá atender as normas de higiene estabelecidas na legislação própria;

5.1.7 - A empresa credenciada deverá ser responsável pela iluminação das barracas/trailers e utilização de todo o material necessário para a mesma;

5.1.8 - A empresa vencedora deverá esta de acordo com as normas da VIGILÂNCIA SANITÁRIA;.

5.1.9 - O valor arrecadado pela exploração das barracas deverá ser depositado em conta específica impreterivelmente **até o dia 13 de abril** e será destinado ao pagamento de despesas das programações inerentes ao Aniversário da Cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1454 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

6 - DOS PROCEDIMENTOS

6.1 – As empresas serão credenciadas de acordo com a ordem de protocolo e **até o limite das metragens aqui discriminadas**, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem as exigências do edital;

6.2 – Os espaços aqui destinados deverão ser preenchidos pelas barracas/trailers com 20% (vinte por cento) de empresas de bebida e 80% (oitenta por cento) de empresas para alimentação;

Botucatu, 07 de abril de 2.017.

CARLOS ALBERTO PESSOA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1454 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Exploração de área pública de trailers e barracas (praça de alimentação) que serão instaladas nas Praças Dom Luiz Maria de Santana e Professor Martinho Nogueira, nos dias **13, 15 e 16 de abril**, através de autorização de uso precário de espaço público, para as Festividades do 162^o. Aniversário da Cidade de Botucatu, visando a captação de patrocínios para o custeio de despesas com as programações inerentes de conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, independente de anexação.

1.2 - O presente **Chamamento Público** visa receber propostas de empresas interessadas em explorar comercialmente os espaços públicos que serão montados na Praça Pedro Torres e Rubião Júnior, com o objetivo de angariar recursos que serão empregados nas despesas inerentes às festividades do Aniversário da Cidade de Botucatu.

2 - PERÍODO, PROCEDIMENTOS E VALOR MÍNIMO DA TAXA DE OCUPAÇÃO:

2.1 - As barracas/trailers exploradas para comercialização de alimentos serão instaladas em dois lugares distintos, conforme descrito abaixo, com as seguintes quantidades:

a) 350 metros quadrados na Praça Professor Martinho Nogueira de **13, 15 e 16 de abril de 2017**, sendo que o fechamento não deverá exceder até 60 minutos do horário de término dos shows.

b) 350 metros quadrados na Praça Dom Luiz Maria de Santana entre a Avenida Dom Lúcio e a Rua Costa Leite dos dias **13, 15 e 16 de abril**, sendo que o fechamento não deverá exceder até 60 minutos do horário de término dos shows.

3 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

As empresas credenciadas deverão cumprir com todas as obrigações assumidas no presente Termo de Autorização de Uso;

3.1 - A Prefeitura não se responsabilizará por danos materiais ou pessoais causados durante o funcionamento das barracas/trailers;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1454 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

3.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos na área, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;

3.3 – A empresa será responsável por toda limpeza diária das barracas/trailers

3.4 - Não comercializar ou servir bebidas em recipiente de vidro;

3.5 - Não permitir a venda de bebidas alcoólicas à menores de idade;

3.6 - A empresa vencedora deverá atender as normas de higiene estabelecidas na legislação própria;

3.7 - A empresa vencedora deverá ser responsável pela iluminação das barracas e utilização de todo o material necessário para o mesmo;

3.8 - A empresa vencedora deverá esta de acordo com as normas da VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

3.9 - Os atendentes das barracas deverão estar devidamente uniformizados;

3.10 – A empresa vencedora deverá cumprir com todas as obrigações assumidas no presente Termo de Autorização de Uso;

4 - DOS PRAZOS E PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

4.1 - A Permissionária utilizará os espaços mencionados no **Termo de Autorização de Uso**, rigorosamente nos prazos nele fixados.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – A utilização das barracas será fiscalizada pelos funcionários do Setor de Fiscalização de Rendas da Prefeitura;

6 - DO RECOLHIMENTO DO VALOR DO ALUGUEL DAS BARRACAS

6.1 - O valor arrecadado pela exploração das barracas deverá ser depositado em conta específica da Prefeitura, impreterivelmente **até o dia 13 de abril** e será destinado ao pagamento de despesas das programações inerentes ao Aniversário da Cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1454 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa abaixo tem interesse em participar do presente **EDITAL de CREDENCIAMENTO PÚBLICO** para exploração de barracas/trailers (praça de alimentação) que serão instaladas nas Praças Dom Luiz Maria de Santana e Professor Martinho Nogueira, no período de **13, 15 a 16 de abril de 2.017, através** de autorização de uso precário de espaço público, para as Festividades do Aniversário da Cidade, visando a captação de patrocínios para o custeio de despesas com as programações inerentes de conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, independente de anexação.

Empresa Proponente: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____ INSC. MUNICIPAL: _____
Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR do m2	VALOR TOTAL
1		M2	Exploração de barracas/trailers (Praça de Alimentação), a serem instaladas nas Praças Dom Luiz Maria de Santana e Professor Martinho Nogueira, durante os festejos do Aniversário da Cidade, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital		

Valor total: R\$... (_____).

Botucatu, de abril de 2.017

Assinatura representante legal da empresa
(carimbo CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1454 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 9202/17

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Exploração de área pública de trailers e barracas (praça de alimentação/brinquedos) que serão instaladas nas Praças Dom Luiz Maria de Santana e Professor Martinho Nogueira, nos dias **13, 15 e 16 de abril**, através de autorização de uso precário de espaço público, para as Festividades do 162º Aniversário da Cidade de Botucatu, visando a captação de patrocínios para o custeio de despesas com as programações inerentes de conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, independente de anexação.

_____, ____ de _____ de 2017.

À

Prefeitura Municipal de Botucatu

Credenciamos a pessoa abaixo identificada e qualificada, para representar nossa empresa em todos os atos correspondentes à licitação em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação ao certame em questão, inclusive recorrer, desistir de recursos e ofertar lances.

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Cédula de Identidade:

Órgão emissor:

CPF:

Residência/Domicílio:

Função/cargo na Empresa :

Nome legível e função/cargo do representante legal
(obrigatório o reconhecimento da assinatura em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1454 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

ANEXO IV LAYOUT DA FESTA

